



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CE

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5300302/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 995.139

LOCMED HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.238.951/0001-54, com sede na Rua Herbene, 425-Messejana, Fortaleza - CE, por meio de seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO**ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA., o que faz nos seguintes termos de fato e de direito:

1. DOS FATOS

No dia 25 de abril de 2023 foi aberta sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 5300302/2023, cujo objeto é objetivo a contratação de prestação de serviços de locação de Concentrador de Oxigênio destinados a Sec. de Saúde do Município de Massapê - CE, tendo como critério de julgamento menor preço por lote, do qual foram participantes, dentre outras, a empresa recorrente e recorrida.

Após finalizada a fase de lances, foi classificada com a melhor proposta para o lote 01 a empresa recorrente, tendo sido posteriormente desclassificada uma vez que apresentou certidão de acervo técnico sem registro de atestado, para fins de comprovação de capacitação técnica, dentre outras irregularidades. Ante a sua desclassificação, foi habilitada a empresa











LOCMED HOSPITALAR LTDA., tendo também sido a melhor classificada no segundo lote.

Inconformada com sua desclassificação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso alegando, em suma que a empresa habilitada teria apresentado também certidão de acervo técnico "sem registro de atestado", devendo ser avaliada pelos mesmos critérios e ser também considerada desclassificada.

Tais argumentos não merecem prosperar, uma vez que, a empresa B2G CANFOTEC nem mesmo chegou a apresentar peça recursal, mantendo apenas suas alegações em mensagens do chat da plataforma. Além do acervo técnico apresentado pela empresa LOCMED HOSPITALAR é possível observar que foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico - CAT variadas, "com registro de atestado" e "sem registro de atestado" e a mera existência de certidões sem registro não é suficiente a inabilitar a empresa, posto que foi apresentado com atestado também.

Além dos pontos, já informados, há que se ponderar diversos outros argumentos acerca do não atendimento às exigências editalícias, que ensejariam na desclassificação da recorrente B2G.

2. DO DIREITO

2.1 DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO "COM REGISTRO DE ATESTADO"

Em nossa documentação foi anexado Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitido pelo Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana, conforme segue abaixo:















HORA: 10:17:07 DATA: 11/07/2002 PAC . : 00000001

CERTIDAO D.A.T. No. 001217/2002

CERTIFICO CONFORME RESOLUCAO Nº 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1966. FINS DE ACERVO TECNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA-CE CONSTAM AS A ARAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL: HORALIA BESSOTIA FOORA.

TITULOS: ENGO. MECANICO
ATRIBUIÇÕES .: ART 12 DA RES.218/73-CONFEA
ENDERECO: BUA SENADOR MACHADO 181 APTO 703 MUCURIPE FORTALEZA-CE 60165170...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI Mospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que a firma Locmed Hospitalar Ltda., inscrita no C.N.P.J. n° 04.238.951/0001-54 situada à praça 23 de junho, 28 B - Cep.:61.760-000 -Centro, Eusébio - Ceará, prestou serviços de locação a "anutenção de apareihos concentradores de oxigênio a este hospital, sob a caponsabilidade do Eng." Mecânico Ronaldo Mesquita Moura, CREA N° 5901-D. CPF n° 072.630.403-44, no período de 02/01/2001 a 31/12/2001, conforme con troto, tendo atendido matisfatoriamente às nomeas exigências.

De acordo com a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009:

Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente compativel características, em quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica elementos quantitativos qualitativos, o local e o período de execução, os







responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

Assim, considerado que a norma contida no art. 30 da Lei nº 8.666/93 prevê que a comprovação da capacidade técnica da empresa proponente far-se-á mediante a "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (...)", é certo dizer, portanto, que a certidão de acervo técnico é o documento hábil a promover a comprovação da capacitação técnico-profissional.

2.2 DA AUSÊNCIA DE CNAE EM RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO

Considerado que o objeto da licitação trata de contratação de prestação de serviços de locação de Concentrador de Oxigênio destinados à Sec. de Saúde do Município de Massapê-CE. Entretanto, o que se depreende da documentação apresentada pela empresa inabilitada é que em todos os seus documentos consta tão somente o CNAE referente a atividades de apoio administrativo.

Além de estar inscrita no cadastro de contribuintes tão somente em atividades de apoio administrativo, a empresa não possui qualquer tipo de licença referente a atividades de locação de equipamento, tipo concentrador de oxigênio, nem mesmo em seu alvará de funcionamento e licença sanitária, conforme se observa:

- Comprovante de Inscrição Estadual (FIC): atividade principal a impressão de material e secundário é de encadernação e plastificação.











Para uma vida melhor

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE DISCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	FIC	06.255916-8
RAZÃO SOCIAL B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA		
EDDERECO COMBLETO BEATRIZ MARIA DA COSTA - 00021 Compl.:ANEXO A Bairro-CONUNTO PADRE VICENTE CI Cidade:CARIRIACU UF CE Distrito: CARIRIACU	EP.63220000	
C N.P.J. 34 .239 .627/0001-11	COD. DEGAO LOCAL 206.0600-7	
CNAE PRINCIPAL 1813099 - Impressão de material para outros usos	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR	
CNAE FRINCIPAL(ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO) 1813099 - Inquessão de material para cutros usos	C G S. ESTABELECIMENTO VENCULADO	
CNAE SECUNDARIO 1822901	REGIME DE RECOLBIMENTO EPP	
CNAE. SECUNDARIO 2 4645101 (18	NATUREZA JURIDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIDA	

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2023 ÀS 09:01:26

- Alvará Sanitário para Funcionamento:

Ramo - Preparação de documentos e serviços especializados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU- CE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo:	Exercício:	Número:
005	2023	005
De acordo c	om as disposições leg	ais e regulamentares em vigor, o (a)
		SOCIAL
		EC COMPRIME LTDA 9.627/0001-11
		abelecimento COMPRIME EPP
	DES OFWER STEE	, COMPRIME EFF
RUA BEZTRIZ		ereço ANEXO A CONJUNTO PADRE VICENTE
		imo
PREPARAÇ	ÃO DE DOCUMENTOS	E SERVIÇÕES ESPECIALIZADOS
Ten		r sob responsabilidade de:
	CICERO ANTONIC) BEZERRA VIEIRA
		Caririaçu -CE 05 de JANEIRO de 2023















Conforme mencionado anteriormente, em todas as suas licenças e cadastros, a empresa possui somente ramos de atividade ligados a servicos de preparação de documentos e apoio administrativo, o que torna no mínimo temerária a sua contratação para a realização de serviços de alta complexidade, tal qual como a locação de concentradores de oxigênio.

2.3 DA NÃO COMPROVAÇÃO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

No que se refere ao detalhamento dos serviços, conforme previsto no termo de referência:

4.2. Detalhamento dos servicos

4.2.1. Possuir fisioterapeuta, devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO, responsável pelos serviços de adaptação dos equipamentos, conforme prescrição médica, bem como realizar treinamento operacional "in loco" para os profissionais usuários, visando capacitá-los operacionalização e no manuseio dos equipamentos em conformidade com os respectivos manuais, sem ônus para a Contratante;

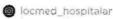
A empresa B2G Cainfotec Comprime LTDA, apresentou apenas a seguinte declaração:

PROPONENTE: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11, situada na Rua Beatriz Maria da Costa, nº 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririaçu/CE, CEP: 63.220-000, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Cícero Antônio Bezerra Vieira, Administrador de Empresas, Reg. 14065, CPF: 008.587.433-70 | RG: 2000099031591, VEM DECLARAR PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, EM ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SUPRAMENCIONADO QUANTO AO:

- 🐞 A) Que dispomos os Profissionais Fisioterapeutas, devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO, para todos os serviços de adaptação, parametrização, configurações, orientações, acompanhamentos e operacionalização dos equipamentos, como também para treinamentos, tudo conforme item do
 - B) Que possuiremos durante a vigência do contrato, assistência técnica credenciada com atendimento de 24h/D todos os dias da semana e que manteremos todas as manutenções em dias, além de treinamento "in loco", ajustes. parametrização e demais procedimentos para o bom atendimento ao contrato.











Verifica-se que a empresa apenas declarou dispor de profissional fisioterapeuta devidamente registrado no CREFITO, porém não apresentando qualquer comprovação a respeito de tal profissional. Nem mesmo o nome do profissional é citado no documento, não havendo nenhuma prova de vínculo do mesmo, tampouco do seu devido registro no conselho.

3. DO PEDIDO

Ante os fundamentos apresentados pela recorrida, requer-se de Vossa Senhoria que julgue totalmente improcedente o "intenção de recurso" interposta pela empresa **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**, mantendo a decisão que declarou a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA., classificada, habilitada e, por conseguinte, vencedora do presente certame.

Requer-se ainda, como consequência lógica, a homologação e adjudicação do objeto do presente certame à empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA.

Fica a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA., à disposição para prestar mais informações, e, da mesma forma, se reserva o direito de contestar qualquer decisão contrária em sede administrativa ou judicial, em razão de todos os argumentos fáticos e jurídicos expostos.

Termos em que, Pede Deferimento.

Fortaleza-CE, 04 de maio de 2023.

BRUNO CAMARGO
LIMA DE AQUINO:
62111868353

Associatio dystemente par BRINO CAMARIO LIMA DE ACUMO: BEÉS 1882-55.

DIC CIRIS DO NICIPIENSI. OU VIGANCIA (PROCESSO POR PROCESSO POR

LOCMED HOSPITALAR LTDA. 04.238.951/0001-54





